



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTÓCOLO GERAL
LIVRO Nº 03
20 de Junho de 2018
Legislativo Municipal Fagundes Varela
Valderes C. PIEROZAN
Secretária
Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 020 DE 29 DE JUNHO DE 2018

Aprovado por unanimidade

Em: 29/06/18


Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO
EXERCÍCIO 2018.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1.979, de 06 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Gastos com Educação
06.01.12.365.0086.2.038 Transporte escolar
3.1.9.0.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor () R\$ 2.300,00
Recurso 0020 – MDE

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima a redução do seguinte crédito orçamentário:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Gastos com Educação
06.01.12.365.0086.2.038 Transporte escolar
3.3.9.0.30 – Material de Consumo (886) R\$ 2.300,00
Recurso 0020 – MDE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA.
aos 29 de junho de 2018


CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal